



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 562/2018 - SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS

Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEPG

Assunto: **Termo de Colaboração 001/2017 -**

Encaminhamos a esta Secretaria, resposta da entidade Instituto Brasileiro da Pessoa, quanto ao Ofício 099/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente à prestação de contas final do Termo de Colaboração 001/2017, para que seja dado andamento no processo.

Em resposta a mesma solicita a possibilidade de considerar, embasado na Lei 13019/2014, Art. 72 §2º o qual refere ações compensatórias, apresentação de um novo plano de trabalho, atendendo ao objeto do termo de colaboração.

Diante da solicitação da entidade, com base legal, e interesse público, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento considera favoráveis, as ações compensatórias, bem como o plano de trabalho apresentado. Plano de Trabalho foi devidamente avaliado, e este atende a demanda, tão quanto vai de encontro com o objeto do termo de colaboração.


Aproveitamos para encaminhar justificativa frente à NF nº 0052 de Odilon Silvio Machado Ramos, no valor de R\$ 1.500,00, a qual não confere a descrição com o serviço prestado. Justifica que houve erro de preenchimento no que se refere ao período do serviço prestado.

Consideramos válida a justificativa apresentada pelo prestador de serviço, uma vez que as listas de presença referem o mês de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,



Ana Cristina Ramos Cardoso
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social



Viviana Sauerressig Ungaretti
Assistente Social - CRESS 5182
Gestora do Termo de Parceria 001/2017
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social